



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

Jornal: DOE
Edição: 1334 PG: 1 e 2
Data: 12/09/23 a ---
R brica

DECRETO N° 4.051/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 399.100,00 (trezentos e noventa e nove mil e cem reais)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1021.04.121.1500.2.100	3.1.90.11.01.150000	28	Ordinário	4.000,00
1021.04.122.2001.2.101	3.1.90.11.50.150000	39	Ordinário	117.000,00
1021.04.122.2001.2.101	3.1.91.13.08.150000	43	Ordinário	20.000,00
1021.04.122.2001.2.101	3.3.90.08.56.150000	48	Ordinário	5.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.1.91.13.08.154000	182	Fundeb	35.000,00
1030.12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.154000	255	Fundeb	43.100,00
1030.12.365.3005.2.018	3.1.91.13.08.154000	261	Fundeb	5.000,00
1030.12.365.3005.2.018	3.1.91.13.08.154000	262	Fundeb	5.000,00
1030.12.365.3005.2.021	3.1.91.13.08.154000	308	Fundeb	8.000,00
1030.12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.154000	304	Fundeb	19.000,00
1030.12.366.3006.2.023	3.1.90.11.01.150000	345	Ordinário	28.000,00
1030.12.367.3001.2.265	3.1.90.11.01.150000	351	Ordinário	57.000,00
1030.12.367.3005.2.026	3.1.90.11.01.150000	357	Ordinário	46.000,00
1051.23.122.5202.2.103	3.1.90.11.01.150000	540	Ordinário	3.000,00
1055.20.122.5501.2.044	3.1.90.11.01.150000	588	Ordinário	4.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				399.100,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1026.04.123.2600.2.009	3.1.90.11.01.150000	78	Ordinário	60.000,00
1035.17.512.3504.1.008	4.4.90.51.170800	436	CEFEM	150.000,00
1045.26.782.4501.1.011	4.4.90.52.170000	467	Convênio União	39.100,00
1045.26.782.4501.1.011	4.4.90.52.170400	468	Royalties	150.000,00
TOTAL ANULADO				399.100,00

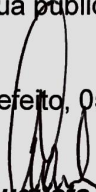
Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2023.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito